REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a gripe H1N1 consiste em uma doença causada por uma mutação do vírus da gripe e é conhecida como gripe Influenza tipo A ou Gripe Suína, tendo afetado já grande parte da população mundial entre 2009 e 2010;
b) os sintomas da gripe H1N1 são bem parecidos com os da gripe comum, e a transmissão também ocorre da mesma forma, mas a gripe H1N1 pode levar a graves complicações de saúde, podendo levar os pacientes até mesmo à morte;
c) a gripe H1N1 é transmitida de pessoa a pessoa, principalmente por meio da tosse ou espirro e do contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas;
d) a imunização é a principal medida preventiva da enfermidade, que interfere no desenvolvimento das atividades rotineiras das pessoas, garantindo-lhes qualidade de vida, bem-estar e inclusão social, podendo reduzir em até 45% o número de hospitalizações por pneumonias e em até 75% a mortalidade global por complicações da gripe H1N1;
e) os rodoviários e taxistas não fazem parte dos grupos vulneráveis (gestantes, crianças, portadores de doenças crônicas e idosos), mas estão expostos no seu dia a dia à contaminação, que pode ocorrer pelas partículas de secreção no ar quando alguém tosse ou espirra, ou até por um aperto de mão;
f) na Bahia, já foram registrados 10 casos com uma morte pelo vírus H1N1;
g) essa inclusão proporcionará a imediata vacinação desses profissionais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através da Secretaria Municipal de Saúde, o estudo de viabilidade para a inclusão dos rodoviários e taxistas no grupo vulnerável de infecção pela Gripe H1N1 no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires